

petências conferidas por meio da Portaria CEEETPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular GEOGRAFIA.

ETEC DE EMBU – EMBU DAS ARTES CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Nº 24/101/2019 – PROCESSO Nº 2383197/2019 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEEETPS Nº 818/2018 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/01/2020.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EMBU, da cidade de EMBU DAS ARTES, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEEETPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular Banco de Dados II.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL – JAU

CLASSE DESCENTRALIZADA EE FRANCISCO SIMÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 07/09/2019, PROCESSO Nº 2569015/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/01/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) aprovado(s), ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes no componente curricular: Aplicativos Informatizados I (para a habilitação Secretariado)(Secretariado).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL – JAU

CLASSE DESCENTRALIZADA EE FRANCISCO SIMÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 07/01/2019, PROCESSO Nº 2830470/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/01/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) aprovado(s), ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes no componente curricular: Gestão de Informações e Documentos(Secretariado).

ETEC HORTOLÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 11/06/2019 – PROCESSO Nº 2347140/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 18/12/2019, SEÇÃO I, PÁGINAS 244.

8.COMPONENTE CURRICULAR/HABILITAÇÃO: REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (Informática Integrado ao Ensino Médio – ETIM/ITEC)

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

ONDE SE LÊ: 05/Kelly Beggoso/30.890.081-9/296.440.848-37/18,25/69,33/87,581º

LEIA-SE: Licenciado 05/Kelly Beggoso/30.890.081-9/296.440.848-37/18,25/69,33/87,581º.

ETEC HORTOLÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 11/06/2019 – PROCESSO Nº 2347140/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 18/12/2019, SEÇÃO I, PÁGINAS 244.

8.COMPONENTE CURRICULAR/HABILITAÇÃO: REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (Informática Integrado ao Ensino Médio – ETIM/ITEC)

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

ONDE SE LÊ: 05/Kelly Beggoso/30.890.081-9/296.440.848-37/18,25/69,33/87,581º

LEIA-SE: Licenciado 05/Kelly Beggoso/30.890.081-9/296.440.848-37/18,25/69,33/87,581º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS

CLASSE DESCENTRALIZADA ESTRELA DOESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 13/8/21/2019, PROCESSO Nº 2996983/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/01/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): Tecnologia da Informação / Tecnologia da Informação Aplicada à Logística (Logística).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS

CLASSE DESCENTRALIZADA ESTRELA DOESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 13/8/21/2019, PROCESSO Nº 2996983/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/01/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: I. Língua Portuguesa e Literatura (BNCC/BNCCI/ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases)Ensino Médio – BNCC/BNCCI/ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ PD.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS

CLASSE DESCENTRALIZADA ESTRELA DOESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 13/8/21/2019, PROCESSO Nº 2996983/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/01/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: 1. Matemática (BNCC/BNCCI/ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases) (Ensino Médio – BNCC/BNCCI/ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ PD).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS

CLASSE DESCENTRALIZADA ESTRELA DOESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 13/8/21/2019, PROCESSO Nº 2996983/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/01/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEEETPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: 1. Matemática (BNCC/BNCCI/ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases) (Ensino Médio – BNCC/BNCCI/ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ PD).

nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: 1. Matemática (BNCC/BNCCI/ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases) (Ensino Médio – BNCC/BNCCI/ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ PD).

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES, MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 184/07/2020 – PROCESSO Nº 300377/2020.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES, da cidade de MOGI DAS CRUZES, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEEETPS 017, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I – DA FUNÇÃO DOCENTE:

1. Curso Superior de Tecnologia em Logística.

2. Área da Disciplina: Transportes e Serviços / Veículos a Motor, Navios e Aeronaves. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina, carga horária semanal e período: Navegação Interior e Portos Marítimos, 4 horas-aula, sexta-feira 08:00 às 11:40.

4. Valor da hora-aula: R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere o Subanexo I, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vaga: 1.

6.1. O número de vagas indicadas não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEEETPS como um especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 27/01/2020 à 10/02/2020, das 10:00 às 18:00, no local abaixo indicado.

- Unidade de Ensino: Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes

- Endereço: Rua Carlos Barattino, 908 - Bairro: Vila Nova Mogilar

Cidade: Mogi das Cruzes - Telefone: (11) 4699-2799

E-mail: f184adm@cps.sp.gov.br - Site da Unidade: www.fateccruzesp.com.br

Site do CEEETPS: www.cps.sp.gov.br

2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultados e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/01/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. O efetivo de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram na hipótese de naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.2.3. Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

1.3. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atestado.

2. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, de seu sexo masculino;

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968.

8. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

9. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

10. Possuir, na data da inscrição:

10.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina, ou

10.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

11. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 10.1. ou 10.2.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e o uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO I do presente Edital.

13. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame, fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO II ao presente Edital.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiros e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiros Profissionais expedidos por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federais tenham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

4. O candidato não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato;

5. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

6. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais e/ou temporárias.

V – DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

2.1. Na hipótese do Processo Seletivo Simplificado contar com candidato preto, pardo ou indígena inscrito e este manifestar na ficha de inscrição interesse de participar da pontuação diferenciada (PD), a pontuação será obtida mediante a utilização das fórmulas a seguir detalhadas, e após a apuração dos pontos na forma estabelecida nos itens 2, caput, e 4 do presente inciso.

2.1.1. PD = (MCA – MCPI) / MCPI

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

2.1.2. NCFPCI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde: NCFPCI = é a pontuação, após a aplicação da pontuação diferenciada, que será atribuída a classificação final do candidato no processo seletivo simplificado.

NSCPPI = é a pontuação simples do candidato beneficiário, obtida na forma estabelecida nos itens 2, caput, e 4 do presente inciso, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertencentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEEETPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memórias Circunstanciados, acrescidas, conforme o caso, da pontuação diferenciada (PD) a que se alude os subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do presente inciso, e suas contrações dars-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas nos itens 6 e 7.

6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 deste inciso (da Classificação).

6. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e havendo empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, observando-se a data do término das inscrições:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos complementada no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

6.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) Estariente de que, no ato do exercício, deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função;

6.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.8. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;

6.9. Maior Idade.

VI – DOS RECURSOS:

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final, no horário das 10:00 às 18:00.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas nos subitens 1.1. e 1.2. do item 1 do inciso VII do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do certame.

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente inciso não se aplica ao item 9 do ANEXO II do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respostos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste inciso.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 9 do ANEXO II do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não serão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles, o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da FATEC para qual se destina o certame, e ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEEETPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver), as publicações de todos os editais.

3. A admissão far-se-á por prazo determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

3.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenação/Departamento de Curso, semestralmente, e para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 3º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescido pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

4. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

6.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

11. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar o documento para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

12. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado em sua Seção I, bem como divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEEETPS, e ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver).

12.1. A Deliberação CEEETPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ITEM 12 DO INCISO III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N° 18407/2020

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitando, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 18407/2020.

Nome Social: _____
Nestes termos,
Pede deferimento.

de _____ de _____.

Assinatura do requerente
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fatec até o último dia das inscrições.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 13 DO INCISO III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N° 18407/2020

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s) utilizar(em) os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo, ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 18407/2020.

2. As fórmulas de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, encontram-se devidamente especificadas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, do subitem 2.1, do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

3. Nos cálculos descritos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, do subitem 2.1, do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, devem ser considerados duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

4. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

4.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado;

4.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PP) for maior que a MAC (pontuação média da concorrência ampla);

5. À veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1, do item 1 deste anexo, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da FATEC, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

5.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

5.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

5.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

6. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a divulgação da classificação a que alude o item 5, do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Para execução da verificação aludida no item 6, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 10, do inciso VI - DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(aram) pretos(s), pardos(o) ou indígenas(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocados(p) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição.

6.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrimdo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste anexo;

6.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do candidato, ratificar-se-á a classificação final divulgada no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

7. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fentopia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

7.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

7.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrimdo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste ANEXO.

8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani em de seus genitores.

9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS - TAQUARITUBA
CLASSE DESCENTRALIZADA EM PEDRO SOLDEIRA-TAGUAÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 14014/2019 - PROCESSO N° - PROCESSO N° 3454501/2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na RUA SÃO BENEDITO - 484

BAIRRO: CENTRO - CEP: 18740-000 - CIDADE: TAQUARITUBA, no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

À não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)

Matemática (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC)/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC)

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDAS(S):

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / 1º Emerson de Oliveira / 22.571.086-9 / 245.468.128-50;

2º Sergio Adriano Rodrigues / 23.095.256-2 / 212.738.248-06;

3º Mateus de Lima Barros / 48.531.022-3 / 408.093.798-99;

4º Franciele de Oliveira Cia / 49.836.529-3 / 436.926.628-90;

5º Rafael de Almeida Prado / 44.909.938-1 / 418.628.428-65;

6º Jefferson dos Santos Oliveira / 3.767.467.437-1 / 375.631.038-80;

7º Mauro Tonon Primo / 17.229.731-X / 076.754.628-82;

8º Alaine Rezende Casagrande / 40.051.033-7 / 358.661.048-30;

9º Ricardo Waldemar Marques / 25.069.618-6 / 132.576.278-40;

10º Igor Brisola de Campos / 53.442.648-7 / 456.894.838-00;

11º Francisco José Leandro Correa / 40.834.525-1 / 352.560.258-80;

12º João Batista Ribeiro Junior / 46.171.631-8 / 382.748.798-57;

13º Rosemeire Cristina Mota / 32.808.995-3 / 261.483.228-62;

14º Patrícia Pereira Luciano / 22.211.127-6 / 195.385.218-11;

15º Mayara Regina Barbosa de Oliveira Amaral / 48.863.693-0 / 427.795.368-96;

16º Dionesther Volpato Vieira / 39.417.237-1 / 448.679.288-28.

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 10/02/2020.

HORÁRIO: 08h00 às 12h00.

Conforme dispõe a Deliberação CEEETPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para com a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. PATRICIA GISELE GABRIEL DA CRUZ, RG.: 27110633-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Prontidão;

2. GIANE CONCEICAO PEDRO, RG.: 30858776-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. ELIANE VITALINA GOBBO STRUMINSKI, RG.: 26446448-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTE:

1. JULIO CESAR DAVID DE ASSIS, RG.: 29989340-6, ASSESOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

2. ADEVALDO STRUMINSKI, RG.: 21360955-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ETEC PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS - RIBEIRÃO PIRES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 14014/2019 - PROCESSO N° 2835209/2019

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM) (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTEC))

CANDIDATO APROVADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Métodos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

Licenciado:

01/ Aracely da Silva Cerdulino/ 32.925.253-7/ 296.629.268-79/ 25,25/ 93,33/ 118,58 / 1º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO - FRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEEETPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 102/11/2019 - PROCESSO Nº 3492626/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO, da cidade de FRANCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEETPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 28/01/2020(terça-feira), às 10 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia Doutor Thomaz Novelino

Endereço: Rua Iremio Gregório,4.580 - Cidade: Franca

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS - SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEEETPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 269/06/2019 - PROCESSO Nº 3408704/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS, da cidade de SÃO CARLOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEETPS 17/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 28/01/2020(terça-feira), às 09 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia de São Carlos

Endereço: Avenida Araraquara, 451 - Cidade: São Carlos

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Área da Disciplina: Administração e Negócios

Disciplina e carga horária: Remuneração Estratégica, 4 horas-aula, noturno

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

1 / Luis Aparecido Paolioli / 167123798 / 07262037854 / 1º

5 / Meliza Cristina da Silva / 258643894 / 25146603863 / 2º

3 / Joclenes Emílio Diehl / 463282966 / 39144230809 / 3º

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE - ITAPERITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEEETPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 131/09/2019 - PROCESSO Nº 3001709/2019

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE, de acordo com o artigo 10 da Deliberação CEEETPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados:

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO DISCIPLINA: COMERCIALIZAÇÃO

A - CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

2 / Samantha Vieira de Almeida / 40.215.238-4 / 314.074.718-03 / 466,60 / 1º;

3 / Diágor Renato Cardozo / 41.319.057-8 / 336.586.208-03 / 348,90 / 2º;

4 / Bruno Jose Viana Cortez / 43.069.200-6 / 218.078.388-46 / 307,00 / 3º

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL EACH/ATA/CA 003/2020

Terá início no dia 18 de março de 2020, quarta-feira, às 09h, na Sala da Congregação - da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Av. Arlindo Bettio, 1000 - Ermelino Matarazzo - São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Computação e Inteligência Artificial, nos termos do Edital EACH/ATA/CA 044/2019 (publicado no D.O.E. de 04.07.2019). Está inscrito no referido concurso o doutor: Clodoaldo Aparecido de Moraes Lima. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Prof. Dr. Luciano Vieira de Araújo (EACH - Associado); Prof. Dra. Karina Valdivia Delgado (EACH - Associada); Prof. Dra. Anna Helena Reali Costa (EP-USP - Titular); Prof. Dr. Ivan Rizzo Guilherme (Unesp-Rio Claro - Associado); Prof. Dr. Ronaldo Fumio Hashimoto (IME-USP - Associado); Suplentes: Prof. Dr. Camilo Rodrigues Neto (EACH - Associado); Prof. Dr. Helton Hideraldo Biscaro (EACH - Associado); Prof. Dr. Marcelo Medeiros Elser (EACH - Associado); Prof. Dr. Candido Ferreira Xavier de Mendonça Neto (EACH - Associado); Prof. Dr. Jaime Simão Sichman (EP-USP - Associado); Prof. Dr. Hélio Pedrini (IC-Unicamp - Associado); Prof. Dra. Leiliane Nunes de Barros (IME-USP - Associada); Prof. Dr. Gustavo Enrique de Almeida Prado Alves Batista (EACH - Associado); Prof. Dra. Adriane Beatriz de Souza Serapião (Unesp-Rio Claro - Associada); Prof. Dra. Nina Sumiko Tomita Hirata (IME-USP - Associada). Ficam, pelo presente comunicado, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionados.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL EACH/ATA/CA 002/2020

Terá início no dia 01 de abril de 2020, quarta-feira, às 09h, na Sala da Congregação - da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Av. Arlindo Bettio, 1000 - Ermelino Matarazzo - São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Computação, na especialidade: Autômatos, linguagens e reconhecimento de padrões, nos termos do Edital EACH/ATA/CA 044/2020, publicado no D.O.E. de 04.07.2019. Está inscrita no referido concurso o doutor: Adriano Chaim (EACH - Associado). Prof. Dr. Jorge Rady de Almeida Junior (EP-USP - Associado); Prof. Dr. Carlos Norberto Fischer (Unesp-Rio Claro - Associado); Prof. Dr. Ronaldo Fumio Hashimoto (IME-USP - Associado); Prof. Dr. José Fernando Rodrigues Junior (ICM-USP - Associado); Prof. Dr. Gustavo Enrique de Almeida Prado Alves Batista (ICM-USP - Associado); Prof. Dr. Fabricio Aparecido Breve (Unesp-Rio Claro - Associado). Ficam convocados, pelo presente edital, o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

REFRATÓRIO DO D.O.E. DE 24.01.2020.

Tomando-se em efeito o Edital Nº 09/2020, de Convocação para as Provas do concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), junto ao Departamento de Artes Plásticas na Área de "História, Teoria e Crítica de Arte", conforme Edital nº 26-2019-ECA de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31/08/2019, por conter incorreções na publicação do D.O.E. de 24.01.2020, Poder Executivo - Seção I - página 125.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

EDITAL ECA Nº 10/2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 02 de março de 2020, às 09h00, na sala da Congregação no 1º andar da Escola de Comunicações e Artes, sítio a Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - São Paulo, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), junto ao Departamento de Artes Plásticas na Área de "História, Teoria e Crítica de Arte", conforme Edital nº 26-2019-ECA de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31/08/2019, para o qual estão inscritos os candidatos: Danielle Rodrigues Amaro, Roseli Maria Martins D'Elboux, Guilherme Kujawski Ramos, Fernanda Ferreira Marinho Camara, Danielle Manoel dos Santos Pereira, Alessandra Matias de Oliveira, Christiane Wagner, Silveir Maria de Toledo Russo, Manuela Triani Gomes de Knecht Brieger, Liliane Benetti, Rafael Peres Mateus, Vitoria Daniela Bousso, Débora Gjiy Buonano, Maria Lúcia Welch Poches, Helaine Noleudo Queiroz, Fernando Albuquerque de Almeida, Talita Trizoli, Evelynze Azevedo, Ana Aguiar Cortez, Christine Pires Nelson de Mello, Annelise Nani da Fonseca, Tatiane de Oliveira Elias, Frédéric René Guy Pettitmeange, Simone Alves de Carvalho, Icaro Ferraz Vidal Junior, Tiago Machado de Jesus, Rosemary Conceição dos Santos, Ana Carolina Fernandes de Avelar Fernandes, Patrícia Martins Santos Freitas, Alice de Oliveira Viana e Henrique Piccinato Xavier.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Membros Titulares: Marco Francesco Buti/Professor Titular(CAPE/CA), Luiz Claudio Mubarrac/Professor Titular(CAPE/CA), Rubens Luiz Ribeiro Machado Junior/Professor Titular(CTR/CEA), Guilherme Teixeira Wisniewski/Professor Associado(FAU) e Moacyr Ayres Novais Filho/Professor Associado(FE/CH).

Membros Suplentes: Marcelo Gaudete Giannotti/Professor Associado(CAPE/CA), Dora Longo Bahau/Professora Doutora(CAPE/CA), Luiz Cesar Marques Filho/Professor Associado/UNICAMP, Maria Cecília França Lourenço/Professora Titular/FAU, Alexandre Ragazzi/Professor Doutor/UERJ, Sergio Bruno Guimarães Martins/Professor Doutor/PUC-RJ e Ana Maria de Moraes Belluzzo/Professora Titular/FAU.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL - EP/CONCURSOS - 003-2020

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS - 079-2019

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO À LIVRE-DOCÊNCIA

Informamos que, por motivos de força maior, o Prof. Dr. Carlos Eduardo Nigro Mazilli não participará da comissão julgadora referente à convocação do Edital - EP/CONCURSOS - 079-2019, publicado no DOE de 23 de novembro de 2019, o concurso no qual está inscrito o candidato Sérgio Frascino Müller de Almeida, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2020. Em seu lugar, foi alocado o Prof. Dr. Sérgio Perivaldo Baroni Pirona - Titular EESC/USP, membro suplente devidamente aprovado pela Congregação da Escola Politécnica em sessão de 17.10.2019, conforme comunicado Edital - EP/CONCURSOS - 067-2019, publicado no DOE de 22 de outubro de 2019. A presidência da comissão julgadora ficará a cargo do Prof. Dr. Celso Pupo Pessa - Titular PME/EVUSP. A comissão julgadora estará assim constituída:

A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

1 - Prof. Dr. Celso Pupo Pessa (Titular - PME/EP/USP) - PRESIDENTE

2